

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES À SESSÃO REMETA-SE AOS SRS. DEPUTADOS <u>26/07/2012</u> O Presidente, <i>[Assinatura]</i>

Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência
3686
Proc. 54.03.07/655/IX

Sua comunicação
21-6-2012

Nossa referência
SAI-GSRP-2012-1409
Proc. 1.8
ENT-GSRP-2012-1731

Data
25-7-2012

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 655/IX - PARA QUANDO AS AMBULÂNCIAS SIV NO FAIAL?

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento n.º 655/IX, subscrito pelos Senhores Deputados Jorge Costa Pereira e Luis Garcia, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1 – Como questão prévia importa esclarecer que as viaturas alocadas ao Suporte Imediato de Vida (SIV) requerem que os tripulantes (enfermeiros) sejam, na sua fase inicial ou de integração, acompanhados por formadores credenciados a nível nacional.

2 – A viatura SIV que está no Faial ainda não entrou ao serviço devido à impossibilidade de os formadores que vão fazer a integração dos novos elementos se deslocarem à ilha.

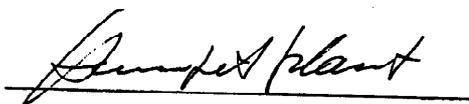
3 – A viatura SIV do Faial não será transferida para S. Miguel, nem para qualquer outra ilha. De resto, é bom que se diga que nunca existiu qualquer intenção nesse sentido.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

4 – A viatura SIV do Faial entrará em funcionamento até meados do corrente mês de julho. O número de enfermeiros a afetar à viatura SIV do Faial é de dez, dos quais dois ainda estão a completar o ciclo formativo, que terminará muito em breve.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete



Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2915 Proc. N.º 54.03.07
Data:	012, 07, 26 655/12